



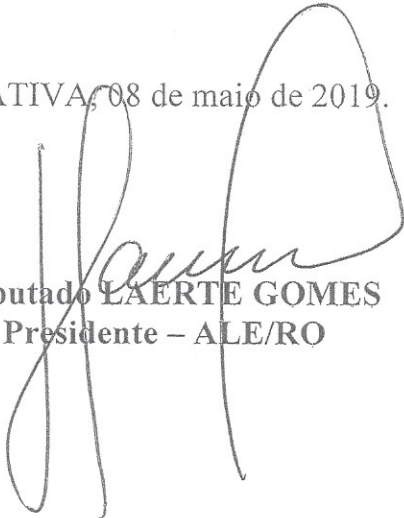
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 067/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 079/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por *superavit* financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor R\$ 10.632.240,52, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 08 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 08 / 05 / 2019
Horas 12 : 54
Por 

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI 79/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por *superavit* financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor R\$ 10.632.240,52, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

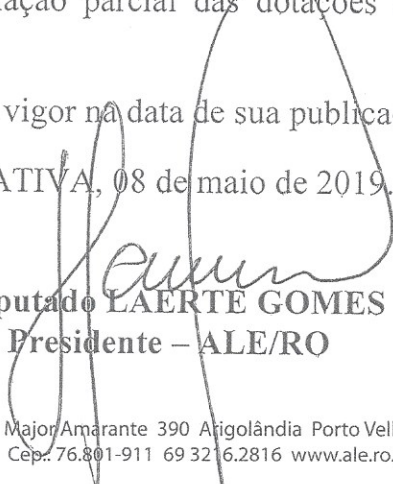
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por *superavit* financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor R\$ 10.632.240,52 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais, cinquenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sendo R\$ 5.316.120,26 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) por adicional especial por *superavit* financeiro, alocados na natureza de despesas constante do Anexo I e R\$ 5.316.120,26 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) por anulação, alocados na natureza de despesas constante do Anexo III, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de *superavit* financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurados no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 08 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.316.120,26
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0616	326.914,87
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0616	4.989.205,39
TOTAL				RS 5.316.120,26

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.316.120,26
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0616	326.914,87
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0616	4.989.205,39
TOTAL				RS 5.316.120,26

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			5.316.120,26
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0616	326.914,87
13.009.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0616	4.989.205,39
TOTAL				RS 5.316.120,26

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

